



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 443, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Institui o Diploma "Empresário do Ano" e dá outras providencias.

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mogi Guaçu aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É instituído o Diploma "**Empresário do Ano**", destinado a agraciar personalidades de destaque na atividade comercial, prestação de serviços, do agronegócio e/ou industrial do município, que tenham oferecido contribuição relevante na geração de empregos, no fortalecimento da atividade econômica e progresso do município de Mogi Guaçu.

Art. 2º O diploma será conferido, anualmente, durante sessão da Câmara Municipal convocada para esse fim, a realizar-se no dia do empresário brasileiro, comemorado preferencialmente no dia 10 de outubro, e agraciará 8 (oito) empresários que mais se destacaram no setor, abrangendo dois empresários de cada ramo de atividade.

Art. 3º A indicação dos candidatos ao Diploma deverá ser feita pela Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu e deverá ser encaminhada à Secretaria Administrativa da Casa de Leis Guaçuana, acompanhada da justificativa dos méritos do indicado, até o dia 10 de setembro do ano que se der a premiação.

Parágrafo Único. Não poderá fazer jus a homenagem de que trata o artigo 1º deste Decreto, os membros, em exercício, da Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Mogi Guaçu.

Art. 4 A realização da solenidade e divulgação ficam a cargo da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 27 de março de 2018.



Vereador LUÍS ZANCO NETO

Presidente 2017-2018

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.



SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA

Supervisor Geral

Nº do Protocolo: 822/2018